

## **Boletim de Outubro de 1992**

### **ATOS DA REITORIA**

#### **RESOLUÇÕES:**

Os Conselhos de Curadores, Ensino e Pesquisa e Universitário, tendo em vista a exposição de motivos da CPPD, redigida através do Ofício nº 002/92, em sessão conjunta realizada no dia 09 de julho de 1992, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 993 de 10.07.92 - Art. 1º - Ficam reconhecidos os certificados de Especialização concluídos na UNI-RIO ou fora dela anteriormente a 06 de outubro de 1983, desde que satisfaçam as seguintes exigências a) carga horária mínima de 360 horas, cumpridas no tempo máximo de 2 anos em uma ou mais etapas; carga horária mínima de 240 horas de conteúdo específico; aproveitamento aferido em processo formal de avaliação; d) reconhecimentos dos certificados pelos órgãos competentes da respectiva Universidade. 1º - As alíneas a e b do artigo 1º, somente deverão ser exigidas para cursos realizados posteriormente à Resolução nº 141/77. Art. 2º - Nos casos de cursos realizados na UNI-RIO, só serão reconhecidos os certificados expedidos por cursos autorizados pelo Conselho de Ensino e Pesquisa. Art. 3º Ficam reconhecidos os certificados de Especialistas conferidos por participação em cursos, anteriormente a 06 de Outubro de 1983, pelos Conselhos Regionais de Especialidades Médicas. Art. 4º - Ficam reconhecidos os certificados dos Cursos de Especialização obtidos no exterior, desde que enquadrados nas alíneas a, b, c e d, do artigo 19. Art. 5º Os efeitos financeiros desta Resolução retroagem a 19 de setembro de 1991, segundo o artigo 59, da Lei nº 8.243, de 14 de outubro de 1991.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIX do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 1004 de 06.10.92 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos para Professor Visitante, no regime de trabalho de 40 horas semanais, para a área de conhecimento/disciplina Sociologia Jurídica, do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, do Centro de Ciências Humanas, de acordo com o que consta do processo número 23102001015192-34, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: JOSÉ ARTHUR ALVES DA CRUZ RIOS - 10 pontos; e ELIANE BOTELHO JUNQUEIRA - 8,5 pontos.

Nº 1005, de 16.10.92 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para a área de conhecimento/disciplina Técnica e Expressão Vocal, do Departamento de Interpretação do Centro de Letras e Artes, de acordo com o Ofício PROEG nº 399192, de 15 de outubro de 1992, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA - média 9,5; MARLY SANTORO DE BRITTO - média 9,4; NATALIA RIBEIRO FICHE - média 7,6; e ZULINA SOUZA DE LIRA - média 7,4.

Nº 1006, de 16.10.92 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para a área de conhecimento/disciplina Interpretação, do Departamento de Interpretação do Centro de Letras e Artes, de acordo com o ofício PROEG nº 400192, de 15 de outubro de 1992, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: MARIA CRISTINA SOUZA BRITO - média 9,0; RUBENS RODRIGUES LIMA JUNIOR média 7,5; ANA LUCIA MARTINS SOARES - média 7,0; e TATIANA ABRAHIM DA MOTTA LIMA - média 7,0.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 9 de outubro de 1992, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1007, de 21.10.92 - Fica aprovada a anexa Tabela de Taxas de Matrículas para Cursos e Atividades de Pós-Graduação e Pesquisa, de Extensão, bem como Outras Taxas e Emolumentos, a ser aplicada no âmbito desta Universidade. A tabela de que trata o artigo anterior será automática e mensalmente reajustada pelo Índice Geral de Preços - IGP da Fundação Getulio Vargas.

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere - o artigo 21, inciso XIX, do Regimento Geral, ad referendum do Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 1008, de 27.10.92 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de Dedicação Exclusiva, da área de conhecimento/disciplina Reprografia e Recuperação da Informação, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade, de acordo com o que consta do processo número 23102007372192-24, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - MARLIZE TAPAJÓS DE SOUZA - 81,80 pontos; 2º lugar - RICARDO TRISKA - 76,10 pontos.

Nº 1009, de 27.10.92 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de 20 horas semanais, da área de conhecimento disciplina de Direito público, da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas, de acordo com o que consta do processo número 23102001060192-99. no

qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES - 8,83 pontos; 2º lugar - ROSALINA CORRÊA DE ARAÚJO - 8,80 pontos.

Nº 1010, de 27.10.92 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de 20 horas semanais, da área de conhecimento disciplina de Economia Política, da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas, de acordo com o que consta do processo número 23102001059192-18, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO - 8,1 pontos; e 2º lugar - ALEXIS TORIBIO DANTAS - 7,3 pontos,

#### **PORTARIAS**

Nº 837, de 01.10.92 - Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor GERALDO DE AZEVEDO CHAVES, no cargo de Bibliotecário, do grupo NS, subgrupo 2, nível 12, de acordo com a letra "a" do inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra "a" do inciso III, do artigo 186, com as vantagens do inciso, do artigo 192 da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação no DOU, (Proc. Nº 2136/92-94)

Nº 838, de 01.10.92 - Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor WALTER NONATO DE LIMA, no cargo de Operador de Caldeira, do grupo NM, subgrupo 1, nível 11, de acordo com a letra "a" do inciso III do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra "a" do inciso III do artigo 186 e com as vantagens do inciso I, do artigo 192. da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação no D.O.U, (Proc. 0194/92-10)

Nº 839, de 01.10.92 - Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor PEDRO DINIZ DE ARAUJO FRANCO, no cargo de Professor Adjunto nível 4, em regime de 40 horas semanais, de acordo com a letra "b" do inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra "b" do inciso III do artigo 186, com as vantagens do inciso I do artigo 192, da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação no D.O.U.(Proc. 1728/92-06).

Nº 840, de 02.10.92 - Designa CARLOS ALBERTO VEIGA, Chefe da Divisão de Material do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade, para proceder à pesquisa de preços anterior à homologação das licitações, conforme determina o artigo 6º do Decreto nº 441942.

Nº 841, de 02.10.92 - Designa JORGE ANTÔNIO DE MELO SANT'ANNA, Assistente em Administração NM-17, para responder pela Abertura e Julgamento de Projetos de Licitações na modalidade de Carta Convite.

Nº 842, de 02.10.92 - Designa MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, Professora Assistente nível 4, SÉRGIO ALEX AZEVEDO, Professor Adjunto nível I da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e PAULO SECCHIN YOUNG, Professor Adjunto nível I da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar em regime de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento / disciplina de ZOOLOGIA do Departamento de Ciências Naturais do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade; designando, como membros suplentes, CECILIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, Professora Assistente nível 3, FREDERICO SANTOS LOPES, Professor Adjunto nível I, e ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA. Professora Assistente nível 2. (Proc. nº 0788/92-94)

Nº 843, de 02.10.92 - Designa ROSANE AGUIAR DA SILVA SAN GIL, Professora Adjunta nível 2, ANTONIO CARLOS GONÇALVES, Professor Adjunto nível 2, e ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO, Professor Assistente nível 4 da Universidade Federal Fluminense, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente em regime de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina de Química Analítica, do Departamento de Ciências Naturais do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade; na qualidade de membros suplentes, ficam designados, PAULO CESAR DE AMORIM PREZA, Professor Titular, MARIA ESTELLA PAIVA DAUMAS, Professora Adjunta nível 4, e GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO, Professora Assistente nível 2 da Universidade Federal Fluminense. (Proc. nº 1058/92-47)

Nº 844, de 02.10.92 - Designa ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Professora Assistente nível 2, LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Professora Assistente nível 3. RICARDO CARDOSO VIEIRA, Professor Assistente nível I da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar em regime de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina . de Botânica do Departamento de Ciências Naturais, do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade; ficando designados como membros

suplentes, MARLY PEREIRA LIMA, Professora Adjunta nível 4, VANIA MARGARETH FLOSI PASCHOALIN, Professora Adjunta nível 1, e MARIA TERESA MENEZES DE SZECHY, Professora Assistente nível 3 da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (proc. nº 0787/ 92-21)

Nº 845, de 06.10.92 - Torna sem efeito a Portaria nº 584, de 17/07/92, que nomeia JUCIRENE VICENTE MARINHO.

Nº 846, de 06.10. 92 - Nomeia TANIA REGINA DA SILVA, habilitada em Concurso Público, homologado em 22 de abril de 1988, no cargo de Continuo, grupo NA, subgrupo 2. nível 03, em vaga decorrente do falecimento de Manoel Sebastião da Conceição, ocorrido em 25 de maio de 1991 e publicada no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 1991.

Nº 847, de 06.10.92 - Nomeia TERESA CRISTINA CORDEIRO PINHEIRO, habilitada em Concurso Público, homologado em 22 de abril de 1988, no cargo de Nutricionista, grupo NS, subgrupo 2, nível 03, em vaga decorrente da aposentadoria de Rita Celi Duarte Felicia, ocorrida em 19 de abril de 1991 e publicada no Diário Oficial da União da mesma data.

Nº 848, de 06.10.92 - Nomeia MARIA DA PENHA PONTES, 384 habilitada em Concurso Público, homologado em 22 de abril de 1988, no cargo de Continuo, grupo NA, subgrupo 2, nível 03, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Cavalcante de Souza, ocorrida em 23 de março de 1991 e publicada no Diário Oficial da União da mesma data.

Nº 849, de 06.10.92 - Nomeia ANTONIO ROGÉRIO CHICHERCHIO MONTEIRO, 359 habilitado em Concurso Público, homologado em 22 de abril de 1988, no cargo de Continuo, grupo NA, subgrupo 2, nível 03, em vaga decorrente da aposentadoria de Hermínio Pedro de Carvalho, ocorrida em 14 de novembro de 1991 e publicada no Diário Oficial da União da mesma data.

Nº 850, de 06.10.92 - Aposenta por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor WERTE DA COSTA TELLES, no cargo de Continuo, do grupo NA, subgrupo 2, nível 23, de acordo com o inciso I do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso I do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº 851, de 06.10.92 - Aposenta por invalidez, com proventos integrais, a servidora MARTHA MARIA IBIAPINA OLIVEIRA, no cargo de Bibliotecária, do grupo NS, subgrupo 2, nível 13, de acordo com o inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso I do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nº 852, de 06.10.92 - Concede progressão funcional por titulação à copeira - nível 03 MARLENE ROSA BRAZ, para o nível 06 do mesmo cargo, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987.

Nº 853, de 06.10.92 - Concede progressão funcional por titulação ao Auxiliar Operacional - nível 04 LUIS CARLOS MORENO DE ANDRADE, para o nível 07 do mesmo cargo, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987.

Nº 854, de 06.10. 92 - Nomeia LUIZ CLEBER GAK, Professor Assistente nível I, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos do Centro de Ciências Humanas desta Universidade.

Nº 855, de 06.10.92 - Designa a Professora ELIANE SERRÃO ALVES MEY, Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Professor LINO LIMA LENZ, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professora MARIA JOSE MESQUITA CAVALLERRO DE MACEDO WEHLING, Decana do Centro de Ciências Humanas, Professor LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Decano do Centro de Letras e Artes, Professor TERCIO PACITTI, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, e ROBERTO VIANNA DA SILVA, Coordenador do Núcleo do Vestibular, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente do Vestibular desta Universidade.

Nº 856, de 06.10.92 - Dispensa a Administradora CANDIDA DOS SANTOS da Comissão Permanente de Avaliação e Classificação de Bens Documentais, de que trata a Portaria nº 520 de 27 de setembro de 1990. Art. 2º - Designa DAVID DE SOUZA BORGES, Chefe do Serviço de Controle de Bens Móveis para integrar a referida Comissão.

Nº 857, de 08.10.92 - Nomeia OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR habilitado em Concurso Público de provas e Títulos, homologado em 02 de abril de 1992, no cargo de Professor Auxiliar - nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Solange Sanchez, ocorrida em 20 de novembro de 1991 e publicada

no Diário Oficial da União da mesma data, (Proc. nº 4523192-00).

Nº 858, de 08.10.92 - Designa o Contador RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO, Chefe da Divisão de Contabilidade, para responder, cumulativamente com suas funções, pelo expediente do Departamento Financeiro da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade, nos impedimentos legais do seu Titular.

Nº 859, de 08.10.92 - Designa ELIANE SERRÃO ALVES MEY Pró-Reitora de Ensino de Graduação, EDUARDO LONG FILHO, Pró-Reitor de Planejamento, TERCIO PACITTI, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, Diretor da Escola de Biblioteconomia, JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, Assistente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, e BENEDITO CUNHA MACHADO, Assistente em Administração do Centro de Letras e Artes, para, sob a presidência da primeira, comporem o Grupo de Trabalho encarregado de estudar e implantar Núcleos responsáveis pelas informações do Controle Acadêmico no âmbito desta Universidade.

Nº 860, de 08.10.92 - Nomeia a servidora SANDRA DE OLIVEIRA COSTA, Assistente em Administração NM-13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Expedição do Departamento de Documentação e Registro Acadêmica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade.

Nº 861, de 13.10.92 - Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO GALDINO DA SILVA, no cargo de Continuo, do nível Auxiliar, da classe B, padrão IV, de acordo com a letra "a", do inciso II, T do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com a letra "a", do inciso III, do artigo 186, com as vantagens do inciso II, do artigo 192, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (Proc. nº 2009/92-77).

Nº 862, de 13.10.92 - Aposenta compulsoriamente o servidor ANISIO ARAUJO DE MEDEIROS, no cargo de Professor Titular, em regime de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o inciso II, do artigo 186, com as vantagens do artigo 192, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (Proc. nº 2183/92-74).

Nº 863, de 14.10.92 - Exonera, a pedido, LUIZA MUNIZ DA COSTA VARGENS, Professora Adjunta - nível 1, do Cargo de Direção de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade.

Nº 864, de 14.10.92 - Exonera KANEJI SHIRATORI, Professora Assistente nível 4, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa desta Universidade; e a nomeia para exercer o Cargo de Direção de Diretora do Departamento de Pós Graduação da mesma Pró-Reitoria.

Nº 865, de 14.10.92 - Designa OSWALDO FRAGA GUIMARAES JÚNIOR, Médico NS 19, CELIO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor Adjunto nível 2, FELISBERTO JOSÉ BRAGA DE ALMEIDA, Professor Auxiliar nível - 4, RONALDO DE PAIVA MAGALHÃES CALVET, Professor Auxiliar nível 4 e, CARLOS OLGUIM NASCHPITZ, Professor Assistente nível 4. para comporem a Junta Médica Pericial desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 646 de 19 de setembro de 1991.

Nº 866, de 15.10.92 - Dispensa, por força do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, os servidores TUPAN DO BRASIL B. FEITOSA, Auxiliar Administrativo, JOSÉ NESTOR DE ALEM CASTRO BARROS, Assistente em Administração, e JOSÉ ROBERTO MACHADO ALVES, Assistente em Administração, da Comissão Permanente de Licitação de que tratam as Portarias nºs 426 de 13 de setembro de 1989, 468 de 22 de agosto de 1990, e 595 de 29 de agosto de 1991. Art. 29 - Designa JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, Assistente em Administração, e ANA LUCIA STANISLOVAITIS VEIGA, Assistente em Administração, para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Nº 867, de 16.10.92 - Dispensa os servidores JOAQUIM CARLOS GUILHON LOPES, Assistente em Administração, EUNICE CAIAFA, Assistente em Administração, da Comissão de Cadastro de que tratam as Portarias nºs 255, de 14 de março de 1992, 165 de 17 de março de 1992, e 616 de 23 de julho de 1992. Art. 2º - Designa CELSO MOREIRA, Assistente em Administração, e ANGELO DA SILVEIRA FILHO, Assistente em Administração, para, sob a presidência de LUIZ ANTONIO SOARES, Assistente em Administração, comporem a referida Comissão.

Nº 868, de 19.10.92 - Concede progressão funcional por titulação à Enfermeira nível 12 THELMA SPINDOLA, para o nível 14 do mesmo cargo, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, (Proc. nº 2120/92-54).

Nº 869, de 19.10.92 - Aplica a pena disciplinar de advertência ao servidor PAULO CESAR DE SOUZA SACRAMENTO, Técnico em Laboratório nível 12, lotado no Laboratório do HUGG, de acordo com o artigo 127, inciso I do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. (Proc. nº 1927/92-24).

Nº 870, de 19.10.92 - Declara a existência de 1 (uma) vaga física no cargo de Contínuo em virtude do falecimento de NILDA DOS SANTOS FERREIRA, ocorrido em 13 de agosto de 1992. (Proc. nº 2292/92-18).

Nº 871, de 19.10.92 - Declara a existência de I (uma) vaga física no cargo de Médico, em virtude do falecimento de SONIA FRAGOSO NUNES, ocorrido em 14 de agosto de 1992. (Proc. nº 2293/92-72).

Nº 872, de 20.10.92 - Outorga à Professora Adjunta nível 4 MARIA TERESA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA, o mandato de Representante do Quadro de Pessoal Docente do Centro de Ciências Humanas junto ao Conselho Biblioteconômico da Biblioteca Central desta Universidade, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Nº 873, de 20.10.92 - Outorga ao Professor Adjunto nível 1, MARCO ANTONIO SOARES RODRIGUES ALVES, o mandato de Suplente do Representante do Quadro de Pessoal Docente Centro de Ciências Humanas junto ao Conselho Biblioteconômico da Biblioteca Central desta Universidade, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Nº 874, de 20.10.92 - Outorga à Professora Assistente nível I, ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO EDELWEISS, o mandato de Representante do Quadro de Pessoal Docente do Centro de Letras e Artes junto ao Conselho Biblioteconômico da Biblioteca Central desta Universidade, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Nº 875, de 20.10.92 - Outorga à Professora Assistente nível 1. MARIA HELENA VICENTE WERNECK, o mandato de Suplente do Representante do Quadro de Pessoal Docente do Centro de Letras e Artes junto ao Conselho Biblioteconômico da Biblioteca Central desta Universidade, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Nº 876, de 20.10.92 - Outorga à aluna IDALINA SALES o mandato de Representante Discente do Centro de Ciências Humanas junto ao Conselho Biblioteconômico da Biblioteca Central desta Universidade, pelo prazo de 1 (um) ano.

Nº 877, de 20.10.92 - Outorga à aluna CLEIDE FONSECA MARCELLO, o mandato de Representante Discente do Centro de Letras e Artes junto ao Conselho Biblioteconômico da Biblioteca Central desta Universidade, pelo prazo de 1 (um) ano.

Nºs 878 a 898, de 20.10.92 - Concede progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, com base no artigo 16 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário: - Professora Adjunta nível 1, ANNA ROSEMBERG MOREIRA, para nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 7705/92-15).- Professor Adjunto nível 3, JOSÉ LEONARDO MACHADO VAZ, para o nível 4 da mesma classe. (Proc. nº 1901/92-31).- Professora Assistente nível 1, CELMA THEREZA FRANCO BARAÇAL, para o nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 7699/92-14).- Professora Adjunta nível 1, WILMA TURANO, para o nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 1535/92-74).- Professora Assistente nível 4, GEYSA BIGI MAYA MONTEIRO, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto.(Proc. nº 1985/92-21).- Professor Assistente nível 4, HELIOMAR DE AZEVEDO para a classe de Professor Adjunto nível 1 (Proc. nº 1989/92-81).- Professora Assistente nível 4, TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER para a classe de Professor Adjunto nível 1.(Proc. nº 7005/92-01).- Professora Auxiliar nível 4, ROSA MARIA PORTELLA MOREIRA, para a classe de Professor Assistente nível 1. (Proc. nº 1436/92-92). - Professor Auxiliar nível 3, MARIO BIANCO, para a classe de Professor Assistente nível I. (Proc. nº 1311/92-17) - Professor Auxiliar nível 03, JORGE KEDE, para a classe de Professor Assistente nível 1. (Proc. nº 2097/92-34). - Professora Assistente nível 4. MARIA LUCILA MORAIS SANTOS, para a classe de Professor Adjunto nível I. (Proc. nº 7001/92-42) .- Professora Auxiliar nível 1, DENISE DUPRAT NEVES, para a classe de Professora Assistente nível 1. (Proc. nº 1762/92-36).- Professor Auxiliar nível 1, LUIZ CLAUDIO CAMERON, para a classe de Professor Assistente nível 1, (Proc. nº 1898/92-28).- Professor Adjunto nível 1, MARIO GASPARE GIORDANO, para o nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 11).- Professora Auxiliar nível 4, TEREZINHA MARTIRE para a classe de Professora Assistente (Proc. nº 1763/92-07).- Professora Adjunta nível 1, NOEMIA TEIXEIRA DA SILVA PEDROSO, para o nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 6256/92-98).- Professora Adjunta nível I NEREIDA DE ASSIS NOGUEIRA DE RANGEL, para o nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 6325/92-17).- Professora Adjunta nível 2, THEREZINHA DE JESUS BOGOSSIAN, para o nível 3 da mesma classe. (Proc. nº 1045/92-).- Professor Adjunto nível 1, ANTONIO CARLOS GONÇALVES, para o nível 2 da mesma classe. (Proc. nº 1991/92-23).- Professora Assistente nível 3, CATALINA ESTELA CALDI, para o nível 4 da mesma classe. (Proc. nº 6259/92-89).- Professora Adjunta nível 1, ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, para o nível 2 da

mesma classe. (Proc. nº 1671/92-82).

Nº 899, de 22.10.92 - Delega competência ao Professor EDGARD DA SILVA MAIA, Superintendente Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, para substituir o Diretor, Professor Antonio Hélio Barros de Figueiredo, em seus impedimentos legais e ou eventuais, nos atos de administração referentes àquele Hospital, de que trata a Portaria nº 777 de 15 de setembro de 1992.

Nº 900, de 23.10.92 - Concede progressão horizontal aos servidores constantes da relação anexa, com base no parágrafo único, dos artigos 29 e 31, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980 e de acordo com o disposto no artigo 19 do mesmo Decreto. Art. 2º - Os efeitos financeiro decorrentes da progressão horizontal a que se refere o artigo anterior, vigoram a partir da data em que foi computado o interstício de cada servidor relacionado.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Progressão</b>	<b>motivo</b>	<b>data</b>
<b>Ariete Alcântara dos Santos</b>	<b>Agente Adm.</b>	<b>NI-24</b>	<b>NI-25</b>		<b>01/09/91</b>
<b>Helio de Souza Magalhães</b>	<b>Agente Adm.</b>	<b>NI-23</b>	<b>NI-24</b>		<b>01/09/91</b>
<b>Paulo Edison Coutinho</b>	<b>Engenheiro</b>	<b>NS-23</b>	<b>NS-24</b>		<b>01/09/91</b>
<b>Ariete Alcântara dos Santos</b>	<b>Agente Adm.</b>	<b>NI-25</b>	<b>NI-26</b>		<b>01/09/91</b>
<b>Helio de Souza Magalhães</b>	<b>Agente Adm.</b>	<b>NI-24</b>	<b>NI-25</b>		<b>01/09/91</b>
<b>Paulo Edison Coutinho</b>	<b>Engenheiro</b>	<b>NS-24</b>	<b>NS-25</b>		<b>01/09/91</b>

Nº 901, de 26.10.92 - Dispensa, a pedido, LUIZ LEONCIO JUSI, Professor Adjunto nível 4, da função de Vice-Diretor da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 902, de 26.10. 92 - Nomeia ANA MARIA DE BULHÕES CARVALHO EDELWEISS, Professora Assistente nível 1, para a função de Vice-Diretora da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 903, de 30.10.92 - Designa as Professoras WILMA TURANO, Diretora da Escola de Nutrição, e ROSA MARIA DE SÁ ALVES, Chefe do Departamento de Nutrição Aplicada, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação de que tratam as Portarias nºs 426/89, 468/90, 595/91 e 866/92, na qualidade de membros "ad hoc", nos processos licitatórios que objetivem a exploração das cantinas no âmbito desta Universidade.

Nº 904, de 30.10.92 - Designa os Professores LINO LIMA LENZ, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, Decana do Centro de Ciências Humanas, LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Decano do Centro de Letras e Artes, TERCIO PACITTI, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, FERNANDO ARAHY BAPTISTA, Presidente da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Presidente da Associação dos Docentes da UNI-RIO (ADUNIRIO), JOÃO CARLOS DE SOUZA CÔRTEZ, Diretor do Instituto Biomédico, e a servidora ELZA MARIA BERREDO PEIXOTO, Responsável pelo expediente da Chefia de Gabinete da Reitoria, para, sob a presidência da Professora ELIANE SERRÃO ALVES MEY, Pró-Reitora de Ensino de Graduação, comporem a Comissão Eleitoral das Eleições para Representantes Docentes junto aos Conselhos Universitário, de Ensino e Pesquisa e da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD), de que trata a Portaria nº 821 de 25 de setembro de 1992.

Nº 905, de 30.10.92 - Designa os Professores AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, Diretor da Escola de Biblioteconomia, JAIRA DE MAGALHAES RUBEZ PRIMO, Diretora da Escola de Arquivologia, JANETE DE OLIVEIRA ELIAS, Diretora da Escola de Educação, ROBERTO DE CLETO, Diretor da Escola de Teatro, EDIR EVANGELISTA GANDRA, Diretora do Instituto Villa-Lobos, CARLOS ALBERTO BASILIO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, e NEI RIBEIRO AZEVEDO, Vice-Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia, para comporem a Mesa Apuradora das Eleições para Representantes nos Conselhos Universitário, de Ensino e Pesquisa e da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, de que trata a Portaria nº 821 de 25 de setembro de 1992.

Nº 906, de 30.10.92 - Exonera, a pedido, ANNA MARIA RIBEIRO RAMOS, do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Reitoria desta Universidade.

Nº 907 de 30.10.92 - Exonera ELZA MARIA BERREDO PEIXOTO, Revisora de Textos NS-11, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Documentação e Registro Universitário do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade e a nomeia para o Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Reitoria.

Nº 908, de 30.10.92 - Designa JULIETA MEIRELLES.. Assistente em Administração NM-18, para, na forma do disposto no artigo 164 § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, funcionar como defensora dativa da servidora MARCIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS, conforme consta do processo nº 23102001230/92-17.

### **PORTARIA REPUBLICADA**

Nº 796, de 21.09.92 - Designa VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, Professora Assistente nível 4, HELOISA RIOS GUSMÃO, Professora Adjunta nível 4 da Universidade Federal Fluminense, CLARICE MUHLETHALER DE SOUZA, Professora Adjunta nível 3 da Universidade Federal Fluminense, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da área de conhecimento/disciplina Reprografia e Recuperação da Informação, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º - Na qualidade de membros suplentes, ficam designadas MARIA TERESA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA, Professora Adjunta nível 4. JERUSA GONÇALVES DE ARAUJO, Professora Assistente nível 3, e MARIA JOSÉ MOREIRA, Professora Assistente nível 2. Art. 3º - Na qualidade de Secretária da Banca Examinadora fica designada REGINA ELISIA DE MIRANDA LAGO BIBIANI, Professora Assistente nível 2,

### **PORTARIAS CONJUNTAS**

Nº 770, de 11.09.92 - Transfere, a pedido, de acordo com o artigo 23, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 46, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, e artigo 29, da Portaria nº475, de 26 de agosto de 1987, o Motorista - nível 04 PEDRO PASCOAL DOMINGOS, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da aposentadoria de Ernesto Nascimento dos Santos; publicada no D.O.U. de 14 de abril de 1992. (Proc. nº 2077188-41).

Nº 01, de 19.10.92 - Designa TEREZINHA CATARINA PEREIRA RAMOS, Técnico em Assuntos Educacionais, da Universidade do Rio de Janeiro, para colaborar nas Atividades Técnico Administrativas do Convênio IBC/UNI-RIO, relativamente à área de capacitação de recursos humanos.

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Publica-se, em anexo, os Ofícios Circulares nºs 053, 054, 055 e anexo, e 056/92.

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**

Publica-se, abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º § 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diária concedida pela UNI-RIO durante o mês de setembro de 1992:

CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO - Procurador Geral

Participação no XVI Congresso do Conselho Jurídico das Instituições Oficiais de Ensino Brasileiras, em Aracaju, SE, de 28.09.92 a 03.10.92.

- Diárias pagas: 5,5 - Valor: 2.414.239,00

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários, Lúcia Bezerra de Paiva Rodrigues, solicita registrar elogio às Enfermeiras GERTRUDES TEIXEIRA LOPES, THELMA SPINDOLA e FÁTIMA FARIA CASTAÑON, por terem conquistado o primeiro lugar do Prêmio LENGROBER, no dia 25.09.92 com o trabalho científico intitulado: O estresse no CTI; estudo realizado com a equipe de enfermagem. Faça-se constar nos assentamentos funcionais.

A Diretora do Instituto Villa-Lobos, Professora Edir Evangelista Gandra, solicita o registro de elogio ao servidor LUIZ CARLOS MOTA, pela eficiência e dedicação ao serviço como técnico, no atendimento às montagens feitas pelas turmas da disciplina Música e Ritmo. Faça-se constar nos assentamentos funcionais.

Portaria nº 777, de 15/setembro/92. O Reitor, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 21 do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência a ANTONIO HELIO BARROS DE FIGUEIREDO, Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, quando no exercício do cargo, a partir da presente data e até ulterior deliberação, para exercer os atos de administração referentes àquele Hospital, assim compreendidos: 1 - Na área de Administração Econômica-Financeira e Patrimonial: a) movimentar créditos; b) assinar Nota de Empenho e Anulação de Empenho de despesas; c) assinar cheques, ordens bancários e ofícios de transferência de recursos; d) conceder suprimentos de Fundos e aprovar as respectivas prestações de contas. 2 - Na área de Administração de Material e Serviços Auxiliares: a) autorizar despesa referente a compras ou execução de obras e serviços, nos termos dos incisos I e II do artigo 22, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86; b) autorizar e dispensar licitação para compras de material, prestação de serviços e obras nas modalidades previstas na alínea "a" e "b", dos incisos I e II do artigo 21, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86. c) proceder à aprovação e adjudicação das licitações que autorizar, assinando os respectivos contratos, quando couber. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### **Republicada:**

**ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 010 DE 29 DE JUNHO DE 1990 - DISPÕE SOBRE LIGAÇÕES INTERURBANAS (DDD) E INTERNACIONAIS (DDI) NO ÂMBITO DA UNI-RIO.** O Reitor da Universidade do

Rio de Janeiro UNI-RIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 21 do Regimento Geral e; Considerando a atual política de contenção de gastos na Administração Pública Federal e; Considerando o elevado custo das contas telefônicas nas diversas unidades desta Universidade; RESOLVE: Art. 1º - É expressamente proibido a utilização das linhas telefônicas da UNI-RIO para ligações internacionais (DDI), em caráter particular. Art. 2º - As ligações interurbanas (DDD), em caráter particular, só serão permitidas em casos de extrema necessidade, com prévia autorização do dirigente máximo da unidade detentora da linha telefônica. Parágrafo Único - Os valores das contas telefônicas relativas às ligações particulares, além do percentual da taxa cobrada pela concessionária, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) a título de taxa de administração. Art. 3º - O controle de ligações interurbanas (DDD) e internacionais (DDI), ficará a cargo do Departamento de Atividade de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa. Art. 4º - A cada ligação telefônica caráter oficial ou particular deverá ser preenchido o formulário que acompanha a presente Ordem de Serviço, contendo, obrigatoriamente, a autorização do dirigente da unidade, com a respectiva justificativa. Parágrafo Único - O formulário de que trata o caput deste artigo, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado, diariamente, ao Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa. Art. 5º - A não identificação do usuário pela ligação interurbana (DDD), ou internacional (DDI) implicará no débito do valor correspondente ao dirigente detentor da linha telefônica. Art. 6º - Ao atestar a conta telefônica apresentada pela concessionária, para efeito de pagamento, o Departamento de Atividades de Apoio da Pró-Reitoria Administrativa, fará juntar tantos formulários quantos sejam as ligações apontadas na respectiva conta e encaminhará ao Departamento Financeiro. Art. 7º - É de competência do Departamento Financeiro da Pró-Reitoria Administrativa a responsabilidade pela cobrança e pelo recolhimento das importâncias relativas às ligações interurbanas, em caráter particular, que, obrigatoriamente, terão que ser ressarcidas aos cofres da UNI-RIO, Art. 8º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de julho de 1990, ficando revogadas a Ordem de Serviço PRA Nº 001, de 24 de abril de 1986 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1992. Ofício Circular PROEG nº 053/92. Da Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Assunto: Mudanças Curriculares. Sem intenção de interferência na autonomia Departamental, a quem, como consta das normas regimentais desta Universidade, compete "elaborar ou modificar os programas das Disciplinas ministradas pelo Departamento, submetendo-os à aprovação do seu Colegiado de Curso", gostaríamos, no entanto, de apresentar procedimentos abaixo no sentido de uniformizar os processos de mudanças curriculares, visando ao interesse de nosso corpo discente, e lembrando que essas mudanças se refletem diretamente no alunado: a) qualquer mudança curricular deverá ser apresentada em prazo indicado no Calendário, passando a vigorar apenas no semestre seguinte; b) qualquer mudança curricular terá vigência a partir da data da Resolução que cria ou altera a disciplina e da Portaria de indicação do professor responsável, sem o que não há amparo legal para a mesma, c) que qualquer mudança seja acompanhada de análise criteriosa, justificando-a; d) que essa análise abranja todas as modificações curriculares, e respectivas compatibilizações de currículo afetados pela introdução, mudança ou alteração de Disciplina. Informo, outrossim, que a PROEG, por intermédio do seu Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, coloca-se à disposição dos Decanos, Chefes de Departamentos e Diretores de Escolas, no sentido de colaborar quanto aos aspectos técnicos das mudanças curriculares, assim como para esclarecer quaisquer dúvidas sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1992. Ofício Circular PROEG nº 054/92. Da Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Assunto: Afastamento Docente. Solicitamos a V.Sa. divulgar aos Chefes de Departamentos desse Centro que, segundo normas regimentais, um docente poderá afastar-se do serviço por diferentes motivos, desde que haja aprovação do afastamento pelo colegiado do Departamento. Lembramos, no entanto, que como não é permitida a contratação de professor substituto ou visitante para suprir o afastamento do docente sob certas condições (por exemplo: gozo de licença especial, férias ou participação em congressos, durante o semestre letivo, entre outros), os centros e Departamentos deverão observar os procedimentos abaixo, a fim de evitar problemas futuros: a) - o colegiado do Departamento aprovará, ou não, o afastamento do professor, fazendo constar o parecer em ata; b) - ao mesmo tempo, se aprovado o afastamento, o colegiado indicará a solução para suprir a ausência do professor durante o período de afastamento; c) - abre-se um processo, do qual deverá constar cópia da ata da reunião do colegiado com aprovação do afastamento e solução para o cumprimento do período letivo. Esclarecemos que, sem essas informações, será muito difícil a autorização desses afastamentos, tendo em vista os problemas acarretados. Agradecendo e contando com a compreensão de V.Sa.,

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1992. Ofício circular PROEG nº 055/92. Da Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Encaminhado aos Decanos do CCBS, CCH e CLA. solicitamos a V.Sa. a divulgação dos conceitos anexos, conforme entendimento do Egrégio Conselho Federal de Educação, nos quais esta Pró-Reitoria se baseará para todas as decisões. CURRÍCULO MÍNIMO - 1. É o núcleo de matérias, fixado pelo CFE, considerado o mínimo indispensável para uma adequada formação profissional. 1. Parecer nº 85/70, item 1, Documenta, nº III, p.180. 2. Lei nº 5.540/68, art. 26; - Parecer nº 337/71. Documenta, nº 126, p.324; - Parecer nº 270/68. Documenta, nº 86, p.77; - Parecer nº 386/64. Documenta, nº 33, p.63; - Indicação nº 48/67. Documenta, nº 87, p.113; - Indicação nº 8/68. Documenta, nº 79, p.92; - Portaria nº 4/72-CFE. Indicação nº 8/60. Documenta, nº 134, p.247. CURRÍCULO "MÍNIMO UNO - Define-se como uno o currículo mínimo constituído de uma relação de matérias obrigatórias para todos os casos, ou que admita



diversificações, abrangendo, nesta última hipótese, uma parte fixa comum para todas as escolas e alunos, e outra variável, constante de uma lista de matérias, das quais os estabelecimentos escolherão tantas quantas forem determinadas pelo CFE. \* Parecer nº 85/70, item 2. Documenta, nº III, p.180. **CURRÍCULO PLENO** - O currículo pleno é entendido como um todo orgânico e flexível, caracterizado pelas disposições indispensáveis ao seu relacionamento, ordenação e seqüência, e que cabe à escola considerar no sentido do grau de crescimento psicológico dos alunos; para que assim o seja, abrange os seguintes conteúdos: a) o núcleo comum de matérias obrigatórias fixado pelo CFE, inclusive as atividades pedagógicas, também obrigatórias, destinadas à compreensão de liberdade, consciência e responsabilidade, que desenvolve, a noção da importância do bem, da pátria, da saúde, da religião e das artes; b) o parte diversificada, profissionalizante, que emerge de uma das fontes, ou de ambas - dos conselhos de educação, que relacionarão matérias além das do núcleo comum, e dos próprios estabelecimentos; c) a inclusão de estudos, de iniciativa do estabelecimento "ad referendum" do competente Conselho, não decorrentes de matérias já devidamente relacionadas. \* Lei nº 5.692/71, § 1º e incisos do art. 4º e art. 7º; - Decreto-lei nº 869, de 12 de Setembro de 1969, arts. 4º, 5º e 6º; - Decreto nº 69.450/71, arte, 1º, 2º e 3º, itens I, II e III; - Decreto nº 68.065/71. Documenta, nº 122/71. **CURSO** - É do ponto de vista pedagógico, um conjunto de matérias ou de conhecimentos específicos de determinada disciplina, autorizado e reconhecido ou livre, ministrado de forma isolada ou como uma unidade de instituições educacionais de níveis e natureza diversos, com o fim de habilitar ou não ao exercício de uma profissão. **DEPARTAMENTO** - 1. É a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreende disciplinas afins. 2. Define-se também, "lato sensu", de acordo com o moderno conceito de organização superior de ensino e de pesquisa, como a célula básica da organo-dinâmica universitária. Lei nº 5.540/68, § 3º do art. 12. D.O.U., 29 de novembro de 1968, ret. no D.O.U., 3 de dezembro de 1968; - Decreto-lei nº 252/67, § 1º e § 2º do art. 2º. D.O.U., 28 de fevereiro de 1967 (Parcialmente revogado pela Lei nº 5.540/68); - Lei nº 5.882, de 24 de maio de 1973 (Dá nova redação ao § 4º do Art. 2º do Decreto-lei nº 252/67). **DESDOBRAMENTO** - O conteúdo dos currículos mínimos se apresenta sob a forma de matéria "com o sentido de matéria prima a ser trabalhada em cada plano particular" e não sob a forma de disciplinas. Estas, como desdobramentos naturais, devem constar de relação específica, apresentada por departamento. As instituições de ensino estão impedidas de fundir matérias do currículo mínimo, mas podem pro«ver seu desdobramento em disciplinas (anuais, semestrais ou moam e períodos letivos especiais), desde que façam constar em anexo, do Regimento, o plano curricular adotado, AZEVEDO, Julia, WILLIHGTON, João Torres, Autorização e reconhecimento na nova sistemática: instituições de nível superior. I.Ed. Porto Alegre: Maximus Ed., 1975. 270p. **DISCIPLINAS** - 1. Entende-se por disciplinas a categoria curricular específica em que ao aprendizagem desenvolvem predominantemente sobre conhecimentos sistemáticos. 2. Definem-se também como um conjunto de conhecimentos a ser estudado de forma sistemática, de acordo com um programa próprio, que exige avaliação de aprendizagem. \* Parecer nº 91/62. Documenta, nº 5, p.72; - Parecer nº 81/64. Documenta, nº 25, p.44; - Resolução nº 16/73. Documenta, nº 154 (Ensino antecipado de disciplinas previsto para períodos subsequentes). **HABILITAÇÃO BÁSICA\*** - É aquela habilitação que torna o estudante apto a fazer uma das seguintes opções: a) ingressar no trabalho e nela completar a sua formação profissional, mediante utilização das técnicas do treinamento em serviço; b) completar a sua formação profissional mediante estudos adicionais a serem feitos nas escolas técnicas de nível médio; c) prosseguir estudos em nível universitário. \* Parecer nº 3.474/75. Documenta, nº 178, p.49; - Parecer nº 76/75. Documenta, nº 170, p.40; - Parecer nº 45/72. Documenta, nº 134, p.107. **MATÉRIA** - 1. É todo campo de conhecimentos fixado ou relacionado pelo colegiado federal e os estaduais (conselhos), em alguns casos acrescentado pela escola, antes de sua reapresentação nos currículos plenos, sob a forma, "didaticamente assimilável", de atividades, áreas de estudo ou disciplina. 2. É um conjunto de conhecimentos, convencionalmente limitado, que pode ser estudado e distribuído em uma ou mais disciplinas. 3. Como matéria, entende-se cada um dos títulos de campos científicos, técnicos, artísticos ou outros explicitados na definição dos currículos mínimos. 1. Legislação fundamental, ensino de 1º e 2º graus, do Pe. José de Vasconcellos, cit. p. 91. 2. Decreto nº 77.455/76. D.O.U., 20 de abril de 1976 (§ 2º do art. 1º).

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1992. Ofício Circular PROEG nº 56/92 Da Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Solicitamos divulgar o que se segue aos Chefes de Departamentos e Diretores de Escolas. Tendo em vista alguns problemas surgidos na substituição de Docentes afastados, lembramos a V.Sa. que, do ponto de vista legal, a substituição nas aulas só poderá ser feita por outro Docente integrante do quadro desta Universidade, não sendo permitido, de modo algum, que servidores Técnicos ou Administrativos, ou pessoas estranhas, ministrem aulas.